



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

Ofício de Gabinete nº 282/2021

Ramilândia, 08 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONIZETTI DOS REIS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ramilândia/PR

Vimos por meio deste encaminhar aos nobres Vereadores os Projetos de Lei 1335/2021, 1336/2021, 1337/2021 E 1338/2021.

Sendo que o Projeto de Lei nº 1335/2021 trata de inclusão de projetos e atividades no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias.

O Projeto de Lei nº 1336/2021 no valor de R\$ 869.301,01 (oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e um reais e um centavo) trata de inclusão de dotação orçamentaria, devido a Auxílio Emergencial da Defesa Civil.

O Projeto de Lei nº 1337/2021, trata-se de alteração da Lei nº 829/2014 e revogação na integra da Lei nº 1009/2014.

E o Projeto de Lei nº 1338/2021 é sobre o Programa Família Acolhedora.

Solicitamos aos nobres Vereadores que se possível os projetos de lei 1335, 1336, 1337 e 1338/2021 sejam apreciados em regime de urgência urgentíssima.

Respeitosamente,

Edson dos Santos

CPF: 102 759.978-80

Prefeito Municipal

EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Mayara K. Bellon de Souza
Assessora de Gabinete
da Presidência
CPF 061 938 869-23

RECEBIDO

08 NOV. 2021

15:53^h



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1335/2021.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1056/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 E LEI Nº 1252/2020, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

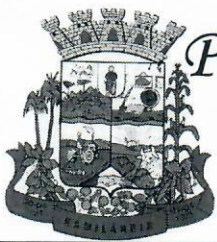
Art. 1º - Fica inserido na Lei nº 1056/17 - Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2021 e Lei 1252/20 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2021, no seu respectivo programa as seguintes ações totalizando R\$ 869.301,01 (oitocentos sessenta e nove mil, trezentos e um reais e um centavo).

ÓRGÃO:	06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02 – Departamento de Ensino Fundamental				
PROGRAMA:	03 – Edificações Publicas				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
1.127 – Auxílio Emergencial – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.	B	Produto	Un	01	12.960,13

ÓRGÃO:	10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.01 – Departamento de Ação Social				
PROGRAMA:	03 – Edificações Publicas				
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
1.127 – Auxílio Emergencial – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.	B	Produto	Un	01	10.765,55
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.03 - Fundo Municipal de Assistência Social				
PROGRAMA:	15 – Benefícios Eventuais				

Mayara Bellon
Mayara R. Bellon de Souza
Assessora de Gabinete
da Presidência
CPF 061 938 869-23

RECEBIDO
08 NOV. 2021
15:53h



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

FUNÇÃO:	08 – Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	244 – Assistência Comunitária				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
1.127 – Auxílio Emergencial – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.	A	Serviço	Un	01	288.662,55

ÓRGÃO:	11.00 – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	11.01 – Manutenção da Gabinete do Secretario				
PROGRAMA:	03 – Edificações Publicas				
FUNÇÃO:	27 – Desporte e Lazer				
SUBFUNÇÃO:	813 – Lazer				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
1.127 – Auxílio Emergencial – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.	B	Produto	Un	01	556.912,78


Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso excesso de arrecadação no valor de R\$ 869.301,01 (oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e um reais e um centavo), na seguinte fonte de receita:

Fonte: 8	Defesa Civil Nacional	R\$	869.301,01
----------	-----------------------	-----	------------

Art. 3º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1253 de 03 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 08 de novembro de 2021.


Edson dos Santos
CPF: 102.759.978-80
Prefeito Municipal
EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal